



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Alex Valadares Braga**, inscrição n. 289440.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos, certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – de inscrição definitiva no referido órgão desde 1º/04/2005; certidão expedida pela Corregedoria-Geral de Justiça de Minas Gerais a qual consta relação de processos em que o requerente atua como advogado; cópia autenticada de certificado expedido pela Consulplan Consultoria relativo à aprovação no concurso público para o cargo de Procurador Municipal da Prefeitura de Pedro Leopoldo; cópia autenticada de publicação do Diário Oficial da União informando o resultado final do concurso público para o cargo de Advogado Júnior da Caixa Econômica Federal; cópia autenticada de publicação do Diário Oficial da União informando o resultado final de concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Federal - 1ª Região; cópia autenticada de publicação do Diário Oficial informando o resultado final de concurso público para o cargo de Analista Processual do Ministério Público da União.



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas (...)*".

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos dois pontos de títulos ao candidato por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG em 1º/04/2005, dois anos e quatro meses de atuação como Advogado militante, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital n. 01/2007), sendo observados "*1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses*", conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Para a aprovação em concurso público, foram atribuídos três pontos de títulos ao candidato, referente à aprovação no concurso público para o cargo de Procurador Municipal da Prefeitura de Pedro Leopoldo.

Contudo, não foram conferidos pontos de títulos ao requerente relativos aos concursos públicos para os cargos de Analista Judiciário do Tribunal Regional Federal - 1ª Região e Analista Processual do Ministério Público da União, uma vez que as publicações do Diário Oficial da União apresentadas fazem menção ao resultado final do concurso, sem sequer se referir à data de homologação dos referidos certames e mesmo se os respectivos cargos tratam-se de privativo de bacharel em Direito.

Ainda, com relação ao concurso público para o cargo de Advogado Júnior da Caixa Econômica Federal, não se vislumbra a possibilidade de atribuição de pontuação ao título, já que se trata de empresa pública dotada,

1



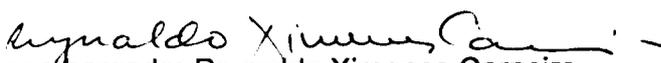
L

## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

pois, de personalidade jurídica de Direito Privado, estando em desacordo com a norma disposta no item 2.3.2, do capítulo VI, do presente Edital.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 5 (CINCO).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

  
Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,  
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora